



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO  
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA A REALIZAR NO DIA  
16 DE MAIO DE 2017

N.º 11/2017

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, José Manuel Moreira Lopes, Prof.ª  
Sandra Maria Morais Guedes Gonçalves e Prof.ª Maria Arlete  
Canário Taveira da Costa Gouveia. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não Houve. -----

SECRETARIOU: António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00. -----

OUTRAS PRESENCAS: Não Houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões nos Paços do Município. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----



## SUMÁRIO

	Pág.
<b>I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA</b>	
<b>II – ORDEM DO DIA</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	
1 – Assembleia Municipal – Sessão Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2017.....	4
2 – NOVO BANCO – Encerramento da Agência de Santa Marta de Penaguião.....	5
3 – Prestação de Serviços de Assessoria na Área da Ação Social – Renovação de Contrato na Modalidade de “Contrato de Avença” – Parecer Prévio.....	6
<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS</b>	
4 – Prestação de Serviços de Higiene e Limpeza dos Edifícios Municipais – Renovação de Contrato - Parecer Prévio.....	9
<b>Serviços de Tesouraria</b>	
5 – Resumo dos Fluxos de Caixa do dia 28 de abril a 10 de maio de 2017.....	11
<b>UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO AÇÃO SOCIAL E TURISMO</b>	
<b>Serviço da Educação</b>	
6 – Universidade Júnior – Universidade do Porto.....	11
7 – EB 1 de São João de Lobrigos – Pedido Apoio Financeiro.....	12
<b>Serviço da Cultura</b>	
8 – Centro Cultural e Desportivo de Lobrigos – II Feira Medieval – Pedido de Participação Financeira.....	13
9 – A2000 Associação de Apoio ao Desenvolvimento - Santa Marta em Festa – Atribuição de Subsídio.....	14
10 – Aluguer de Palcos – Autorização de Despesa.....	14
11 – Participação na Feira Agrícola de Lamego – Autorização de Despesa.....	15



---

12 – II Encontro de Folclore da Nacional 2 – Autorização de Despesa..... 15

**Serviço da Desporto**

13 – Apresentação da Rampa SANTA MARTA – Autorização de Despesa..... 16

14 – Provas de Natação – Autorização de Despesa..... 16

**APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO**

15 – Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião ..... 17

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Assembleia Municipal – Sessão Ordinária realizada  
no dia 25 de abril de 2017

----- 1 – Presente à reunião as deliberações da sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 25 de abril de 2017: -----

----- “PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” -----

----- Ponto 1.1 – Ata da sessão ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2017. - Aprovada, por maioria. -----

----- Ponto 1.2 – Leitura resumida do expediente e prestação de informações e esclarecimentos. - Tomado Conhecimento. -----

----- PERÍODO DA “ORDEM DO DIA” -----

----- Ponto 2.1 – Apreciar uma informação escrita do Senhor Presidente da Câmara (alínea c), n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) - Tomado Conhecimento. -----

----- Ponto 2.2 - Deliberar sobre a nomeação da sociedade C & R RIBAS PACHECO, SROC, como auditor externo, responsável pela Certificação Legal de Contas (n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 18 de abril de 2017. - Aprovado, por unanimidade. -----

----- Ponto 2.3 – Apreciar e votar o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas - 2016 (alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 18 de abril de 2017 - Aprovado, por maioria. -----

----- Ponto 2.4 – Deliberar sobre a 1.ª Revisão dos Documentos Previsionais da Receita e da Despesa, do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Atividades mais Relevantes - 2017 (alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 18 de abril de 2017. - Aprovado, por unanimidade.” -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----



**NOVO BANCO – Encerramento da  
Agência de Santa Marta de Penaguião**

---- 2 – Presente à reunião ofício do Novo Banco, registado sob o n.º 1016 de 08 de maio do corrente ano, com o seguinte teor: -----

---- “Com o objetivo de prestar o melhor atendimento aos seus clientes, o NOVO BANCO tem vindo a adequar a rede de agências à evolução e exigência do mercado. Assim, vimos por este meio informá-lo(a) que no próximo dia 2 de junho iremos proceder ao encerramento da Agência de Santa Marta de Penaguião. -----

---- Para sua comodidade, o NOVO BANCO vai transferir automaticamente a(s) sua(s) conta(s) para a Agência de Régua, situada na Avenida de Ovar Edifício Santa Rita II, 5050-007 Peso da Régua, onde encontrará o seu Gestor Rui Lacerda sempre disponível para o(a) acompanhar neste novo espaço, pelo telemóvel 926769274 ou por email [rui.lacerda@novobanco.pt](mailto:rui.lacerda@novobanco.pt). -----

---- Esta mudança não implica qualquer encargo ou alteração do seu número de conta, do seu NIB ou IBAN. -----

---- Lembramos ainda que também poderá realizar todas as operações bancárias através do NBnetwork 707 200 300 (atendimento personalizado das 8h00 às 24h00) ou em [www.novobanco.pt](http://www.novobanco.pt). -----

---- Caso pretenda, saiba que pode escolher outra agência. Para isso, basta ligar para o NBnetwork, indicar o código 1852737 e o nome da agência com que pretende passar a trabalhar, ou dirigir-se a qualquer agência do NOVO BANCO.” -----

---- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**Aprovar, por unanimidade, manter na conta o valor necessário para o cumprimento das obrigações relativamente ao empréstimo contraído na Instituição e transferir os valores excedentes para a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Douro Crl de Santa Marta de Penaguião.** -----



**Prestação de Serviços de Assessoria na Área da Ação  
Social – Renovação de Contrato na Modalidade de  
“Contrato de Avença” – Parecer Prévio**

----- 3 – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Executivo Municipal na sua reunião ordinária de 2 de junho de 2015, emitiu parecer favorável à celebração de contrato de prestação de serviços na Área da Ação Social, pelo prazo de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais períodos se nenhuma das partes o renunciar num prazo mínimo de 60 dias até ao limite de três anos, cumprindo o disposto no Artigo 48.º do Decreto-Lei 18/2009, de 29 de Janeiro; -----

----- Considerando que foi celebrado o respetivo contrato em 25 de junho de 2015 com o Dr. Daniel Filipe Matos dos Santos, onde se encontra previsto que o mesmo tem a duração de 1 ano, prorrogável por iguais períodos, pelo valor mensal de 995,09 €, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor anual de 11.941,12 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Considerando que o mesmo foi renovado no dia 25 de junho de 2016 e que há intenção da continuidade deste serviço; -----

----- De acordo com o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 10.º e n.os 1 e 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, os contratos de prestação de serviços, nas modalidades de contratos de tarefa e avença apenas podem ter lugar quando, cumulativamente: a) se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade a relação jurídica de emprego público; b) seja observado o regime legal da aquisição de serviços; c) seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social; e inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa. -----

----- Acresce, no entanto, e sem prejuízo dos requisitos referidos, que nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de Novembro, a celebração daqueles contratos depende, ainda, de prévio parecer do órgão executivo

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 11 de 16 de maio de 2017



relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 1 do supra citado artigo 32.º da LTFP, da existência de cabimento orçamental. -----

---- Por sua vez, a Lei n.º 42/2017, de 28 de dezembro (Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2017 – LOE2017), no n.º 1 conjugado com o n.º 7 do seu artigo 51.º, estabelece no mesmo sentido de que para as autarquias locais, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, designadamente dos contratos de prestação de serviços na modalidade de avença, agora em análise, carece de parecer prévio vinculativo, dependendo este do cumprimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 2 do mesmo artigo, sendo da competência da Câmara Municipal a emissão desse parecer de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do supracitado Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro. -----

---- No entanto e de acordo com o n.º 3 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2017, refere que as autarquias locais estão dispensadas da verificação do referido na alínea b) do n.º 2 do artigo 51.º da LOE2017. -----

---- Considerando a necessidade de o Município dispor deste serviço conforme referido, pretende-se **renovar** o contrato de prestação de serviços na Área da Ação Social; -----

---- Considerando que a Assembleia Municipal em sessão de 23 de novembro do ano transato, para efeitos do previsto na al.ª c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pelas Lei n.ºs 20/2012, de 14 de Maio, 64/2012, de 20 de Dezembro, 66-B/2012, de 31 de Dezembro, e 22/2015, de 17 de Março, e em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deliberou ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de Dezembro, 66-B/2012, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de Junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, desde que os encargos resultantes do contrato não excedam o limite 100.000 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e no prazo de execução de três anos; -----

---- Considerando que o contrato a celebrar tem como objeto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar a todo o tempo (alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º da LTFP), em que o serviço será prestado e executado pelo contratado, sem imposição de horário, com autonomia técnica e sem obediência a ordens diretas relativamente ao modo da sua execução, considerando-se, portanto, como trabalho não



subordinado (alínea a) , do n.º 1 do artigo 32.º da LTFP), revelando-se, por isso, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----

---- Considerando que o preço do contrato é de 11.941,12 € anuais, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

---- Considerando o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 49.º da LOE 2017, verifica-se que o valor estimado do contrato referido não ultrapassa os valores globais pagos em 2016 referentes a contratos celebrados com idêntico objeto e ou contraparte. -----

---- Considerando que de acordo com a declaração emitida pelos Serviços de Contabilidade, anexa à presente proposta, a despesa resultante do contrato de prestação de serviços em causa tem cabimento orçamental na rubrica 02/01.01.07 – Pessoal em regime de tarefa ou avença, que possibilita a celebração do contrato em apreço. -----

---- Assim, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere no sentido de: -----

- a) Considerar a prestação de serviços em apreço na modalidade de contrato de avença, execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----
- b) Emitir, por força da conjugação do disposto no n.º 1 e no n.º 7 do artigo 51.º, da LOE 2017 e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro com a redação dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de Novembro, autorização prévia favorável relativamente à **renovação** do contrato de prestação de serviços na modalidade de contrato de avença, pelo prazo de um ano, com o **Dr. Daniel Filipe Matos dos Santos**, uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e no n.º 2, do artigo 51.º, da LOE 2017." -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade:** -----

**a) Considerar a prestação de serviços em apreço na modalidade de contrato de avença, execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público. -----**

**b) Emitir parecer prévio favorável à renovação do contrato de Prestação**





de Serviços de Assessoria na Área da Ação Social, nos termos da proposta. -----

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA,  
FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS**

**Prestação de Serviços de Higiene e Limpeza dos Edifícios Municipais – Renovação de Contrato - Parecer Prévio**

---- 4 – Presente à reunião informação da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

---- “Considerando que o Executivo Municipal na sua reunião ordinária de 16 de junho de 2015, emitiu parecer favorável à celebração de contrato de prestação de serviços de **Higiene e Limpeza dos Edifícios Municipais**, pelo prazo de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais períodos se nenhuma das partes o renunciar num prazo mínimo de 60 dias até ao limite de três anos, cumprindo o disposto no Artigo 48.º do Decreto-Lei 18/2009, de 29 de Janeiro; -----

---- Considerando que foi celebrado o respetivo contrato em 25 de junho de 2015 com a firma **João Ribeiro Borges – M.S. & Serviços, Unipessoal, Lda**, onde se encontra previsto que o mesmo tem a duração de 1 ano, prorrogável por iguais períodos, pelo valor de 22.800,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

---- Considerando que o mesmo foi renovado no dia 25 de junho de 2016, tendo sido objeto de redução remuneratória nos termos do n.º 19 do artigo 35.º da LOE 2016, no valor de 891,01 € e que há intenção da sua renovação; -----

---- Considerando o disposto no n.º 5, do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para 2017 (OE 2017), em conjugação com os n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º-A da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de Julho, a celebração de um novo contrato de aquisição de serviços com diferente objeto e contraparte de contrato vigente em 2016, carecem de autorização prévia do membro do Governo responsável em razão de matéria devendo o pedido ser acompanhado de indicação, por parte do dirigente máximo do serviço com competência para contratar, da compensação a efetuar para efeitos do cumprimento do disposto

Município de Santa Marta de Penaguião  
Câmara Municipal  
Ata n.º 11 de 16 de maio de 2017



no n.º 1 do artigo 49.º da LOE 2017. -----

---- Por sua vez o n.º 12 do artigo 49.º da LOE 2017 mencionada determina também que nas autarquias locais, a autorização acima referida é da competência do presidente do órgão executivo. -----

---- Considerando a necessidade de o Município dispor deste serviço conforme referido, pretende-se **renovar** o contrato de prestação de serviços de Higiene e Limpeza dos Edifícios Municipais; -----

---- Considerando que a Assembleia Municipal em sessão de 27 de novembro de 2015, para efeitos do previsto na al.ª c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deliberou ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, desde que os encargos resultantes do contrato não excedam o limite 100.000,00 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e no prazo de execução de três anos; -----

---- Considerando o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 49.º da LOE 2017, verifica-se que o valor estimado do contrato aludido não ultrapassa os valores globais pagos em 2016, referentes a contratos celebrados com idêntico objeto e ou contraparte. -----

---- Considerando que a despesa resultante do contrato de prestação de serviços em causa está prevista na rubrica orçamental n.º 1.1.1. 02. 02.02.02, inscrita no n.º 2014/A/24 – Pj/Ac n.º 24/14 do PAM (Plano de Atividades Municipal); -----

---- Face ao exposto, **solicita-se** a V.ª Ex.ª que: -----

- a) **Emita** parecer prévio favorável à renovação do contrato de prestação de serviços de Higiene e Limpeza dos Edifícios Municipais, com a firma **João Ribeiro Borges – M.S. & Serviços, Unipessoal, Lda**, pelo valor de 21.908,99 €, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.” -----

---- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à renovação do contrato de prestação de serviços de Higiene e Limpeza dos Edifícios Municipais, com a firma **João Ribeiro Borges – M.S. & Serviços, Unipessoal, Lda**, pelo valor de 21.908,99 €, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. -----



**Serviços Tesouraria**

**Resumo dos Fluxos de Caixa do dia 28 de abril**

**a 10 de maio de 2017**

----- 5 – Presente à reunião para conhecimento o Resumo dos Fluxos de Caixa de 28 de abril a 10 de maio de 2017, o qual apresenta os seguintes valores: -----

RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA				Data:	10/05/2017
Recebimentos			Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		179 014,71	Despesas Orçamentais (*)		2 118 921,07
Execução orçamental	109 108,22		Correntes	1 782 300,30	
Operações de tesouraria	69 906,49		Capital	336 620,77	
			(*) Compromissos	5 504 883,16	
Receitas Orçamentais		2 081 868,72	Operações de tesouraria		129 442,62
Correntes	1 921 998,72		Saldo para o dia seguinte:		143 348,41
Capital	159 870,00		Execução orçamental	72 055,87	
Operações de tesouraria		130 828,67	Operações de tesouraria	71 292,54	
<b>Total</b>		<b>2 391 712,10</b>	<b>Total</b>		<b>2 391 712,10</b>

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO**

**AÇÃO SOCIAL E TURISMO**

**Serviço da Educação**

**Universidade Júnior – Universidade do Porto**

----- 6 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

----- “De acordo com a deliberação em reunião de câmara a 5 de Abril, relativamente ao assunto Universidade Júnior da Universidade do Porto, concorreram às 5 bolsas 8 alunos, que preenchem os requisitos exigidos. -----



----- Considerando que é uma prioridade do Município de Santa Marta de Penaguião contribuir para a promoção do gosto pelo conhecimento, a familiarização com o meio ambiente académico e ajudar os alunos na definição ou escolha de um percurso vocacional, propõe-se que o Executivo Municipal contemple mais três bolsas por forma a contemplar todos nos Cursos de Verão da Universidade Júnior.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, contemplar mais três bolsas e autorizar a realização das despesas até ao valor de 540,00€ (quinhentos e quarenta euros).** -----

#### **EB 1 de São João de Lobrigos – Pedido Apoio Financeira**

----- 7 – Presente à reunião ofício de EB 1 de São João de Lobrigos, registado sob o n.º 939 de 27 de abril do corrente ano, com o seguinte teor: -----

----- “Como vem sido hábito, a EB1 de São João de Lobrigos quer levar a efeito mais uma viagem de fim de ano de dois dias, ainda sem destino previsto, mas com a participação dos pais e encarregados de educação, embora seja com alguma dificuldade que se tem mantido este feito e que gostaríamos de continuar a manter. -----

----- Assim e porque vivemos num meio social económico baixo e dada a dificuldade que temos em arranjar verbas para a referida viagem, ficaríamos muito gratas se V/ Exa. nos atribuísse uma pequena ajuda financeira para ajudar e minimizar as despesas inerentes aos pais e encarregados de educação dos nossos alunos. -----

----- Apelamos à vossa compreensão e generosidade para com a comunidade educativa que lhe ficará muito grata.” -----

----- **Deliberação: Aprovar por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), a transferir para o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião.** -----  
**A Senhora Vereadora do PPD/PSD, Prof.ª Sandra Maria Morais Guedes Gonçalves, ausentou-se na discussão e votação deste ponto.** -----



**Serviço da Cultura**

**Centro Cultural e Desportivo de Lobrigos – II Feira Medieval**

**– Pedido de Participação Financeira**

---- 8 – Presente à reunião ofício do Centro Cultural e Desportivo de Lobrigos, registado sob o n.º 995 de 04 de maio do corrente ano, com o seguinte teor: -----

---- “O Centro Cultural e Desportivo de Lobrigos, vai organizar nos próximos dias 2, 3 e 4 de Junho a II Edição da Feira Medieval. -----

---- Em 2015, o desfile anual que organizámos e que teve como tema “Lobrigos na Época Medieval”, fez-nos reviver e recordar os bons momentos passados nas Feiras Medievais organizadas pelo nosso Município. -----

---- Desde então ficou a ideia e a intenção de realizarmos uma II edição, e o propósito de ser uma edição totalmente dedicada ao tema Feira Medieval. -----

---- Pretendemos que a Feira tenha algumas “barraquinhas” e alguns expositores alusivos ao tema e outros expositores de “gente da terra” que pretendam mostrar os seus dotes e os seus produtos. -----

---- A Feira terá um espaço Gastronómico, que ficará da responsabilidade da Comissão de Festas em Honra de Santa Bárbara. O jantar de sábado será servido no recinto da Feira. -----

---- Teremos ainda animação no recinto. -----

---- Na sexta-feira, dia da abertura, a animação ficará a cargo do Grupo “Sons do Douro”, projecto musical do Museu do Douro, que faz o encontro entre a música popular e a percussão contemporânea. -----

---- Na tarde e noite de sábado, a animação ficará a cargo do músico Georges Canário. -----

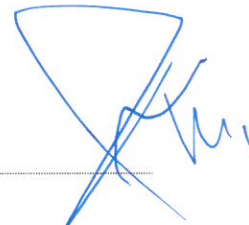
---- Temos consciência de quão difícil será implementar um projecto deste género, mas estamos empenhados em conjugar esforços e agregar apoios de forma a enriquecer de ano para ano este projecto e torná-lo um polo atractivo de visitantes. -----

---- Precisamos do vosso apoio, ao nível da logística, como a cedência das “barraquinhas de madeira e da aparelhagem sonora, mas também necessitamos da vossa ajuda financeira para minorar o impacto que a organização deste evento terá nas contas do CCDL. -----

---- Temos história... -----

---- Temos ambição... -----

---- Este será o ano 0 de um grande projecto que sonhamos para S. João de Lobrigos e para o



concelho de Santa Marta de Penaguião.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 500,00€ (quinhentos euros) e o apoio logístico.** -----

#### **A2000 Associação de Apoio ao Desenvolvimento**

##### **- Santa Marta em Festa – Atribuição de Subsídio**

----- 9 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Silvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

----- “A A2000 em conjunto com as Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho vai levar a cabo uma ação cultural denominada “Santa Marta em Festa”, que tem como objetivo promover a criatividade cultural e angariar receitas para as instituições organizadoras. -----

----- Como é hábito o Município contribuir com um subsídio para este tipo de ações, proponho que o Executivo Municipal delibere nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir à A2000 um subsídio no montante de 1.500,00€ para apoiar a realização da atividade mencionada.” -----

----- **Deliberação: Aprovar por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) de acordo com a proposta. --**  
**O Senhor Vereador do Partido Socialista, José Manuel Moreira Lopes, ausentou-se na discussão e votação deste ponto.** -----

##### **Aluguer de Palcos – Autorização de Despesa**

----- 10 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Silvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----



----- “Por forma a satisfazer as necessidades das nossas associações culturais e a dar algum apoio às comissões de festas, proponho mais uma vez que autorize o aluguer de palcos até ao valor de 5.000,00 (cinco mil euros).” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa até ao montante de 5.000,00€ (cinco mil euros).** -----

### **Participação na Feira Agrícola de Lamego**

#### **– Autorização de Despesa**

----- 11 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Silvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

----- “Este ano o Município irá estar mais uma vez presente na Feira de Lamego. Através do aluguer de um STAND iremos promover o concelho, bem como as atividades mais importantes a decorrer nos próximos meses, para as quais a divulgação é essencial. No respetivo STAND, poderão ainda estar presentes os produtores engarrafadores que assim entendam fazê-lo. -----

----- O valor do aluguer é de 227€ com IVA incluído.” -----


----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa até ao montante de 227,00€ (duzentos e vinte e sete euros).** -----

### **II Encontro de Folclore da Nacional 2**

#### **– Autorização de Despesa**

----- 12 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Silvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

----- “No último domingo de Maio celebra-se desde o ano passado o DIA NACIONAL DO FOLCLORE. Sendo que mais uma vez, e associando este dia à estrada nacional 2, os nossos



grupos de folclore convidaram cada um, um outro que pertença à EN2 por forma a participarem numa noite dedicada ao folclore. -----

----- Para o sucesso da atividade, e a boa receção de quem nos virá visitar, sugere-se que o Município autorize a realização de despesas até ao montante de 2.500,00€." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa até ao montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).** -----

### Serviço do Desporto

#### **Apresentação da Rampa SANTA MARTA**

##### **– Autorização de Despesa**

----- 13 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Silvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

----- “No dia 2 e 7 de Junho, iremos realizar no Município e na Welcome Center, a apresentação/promoção da Rampa de Santa Marta. -----

----- Por forma a fazer face às despesas, que consistem na organização de um porto de honra em ambos os locais, venho requerer ao executivo municipal que autorize as despesas.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa até ao montante de 500,00€ (quinhentos euros).** -----

#### **Provas de Natação – Autorização de Despesa**

----- 14 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Silvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

----- “A nossa piscina municipal vai receber mais uma vez este ano três provas de âmbito nacional. -----



**Município de Santa Marta de Penaguião**  
**Câmara Municipal**  
**Ata n.º 11 de 16 de maio de 2017**

---

----- No próximo dia 3 e 4 de Junho acorrerá a 2ª - Masters de Natação. Além dos prémios, a atividade conta com a oferta do sunset e do almoço do dia seguinte que visa a valorização dos produtos e do território. -----

----- Por forma a fazermos face às despesas, proponho ao executivo municipal que se digne autorizar a disponibilização de uma verba até 3.900€." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa até ao montante de 3.900,00€ (três mil e novecentos euros).** -----

**APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO**

**Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião**

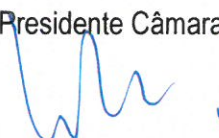
----- 15 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 11:30 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(António Augusto Amaral Sequeira)

O Presidente Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)